

ACTA DE REUNIÃO

PROVAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA

N.º 01/2018

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e vinte minutos, teve início a Reunião do Júri de Provas para atribuição de título de especialista na área científica de Enfermagem à Assistente de 2.º Triénio Helena Isabel Marques Caseiro, na Escola Superior de Saúde de Santarém, com a presença da Presidente e dos vogais efetivos:-----

Presidente: - Isabel Maria Rodrigues Ribeiro Barroso da Silva, na qualidade de Diretora da Escola Superior de Saúde de Santarém, por delegação de competências do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, conforme despacho número 12/2018, de 02 de fevereiro, que se anexa (Anexo II). -----

Vogais Efetivos –José Joaquim dos Penedos da Amendoeira Martins, Professor Doutor, da Escola Superior de Saúde de Santarém.-----

- Maria de Fátima Moreira Rodrigues, Professora Doutora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.-----
- Amélia Maria da Fonseca Simões Figueiredo, Professora Doutora do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;-----
- Célia Maria Jordão Simões Silva, Professora Doutora, Enfermeira em representação da Ordem dos Enfermeiros;-----
- Ana Lúcia Caeiro Ramos, Professora Doutora, Enfermeira em representação da Ordem dos Enfermeiros. -----

A Ordem de Trabalhos, conforme convocatória atempadamente divulgada, contém três pontos. -----

Ponto 1 – Validação da documentação e processo de admissão ao concurso; -----

Ponto 2 – Marcação das provas definindo a metodologia das mesmas; -----

Ponto 3 – Outros assuntos. -----

Ponto 1 – Validação da documentação e processo de admissão ao concurso. -----

Procedeu-se à leitura e análise dos diversos diplomas que suportam a abertura do concurso, essencialmente o Decreto-Lei n.º 206/09, de 31 de agosto e o Decreto-Lei n.º 207/09, de 31 de agosto. De seguida, elaborou-se uma *checklist* de admissão das provas, à luz dos artigos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'IK', 'M', 'A', and 'PE'.

ACTA DE REUNIÃO

7.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, e 31 de Agosto, que se anexa (Anexo I) à presente ata, para todos os efeitos legais.-----

Cada elemento pronunciou-se sobre a análise prévia da documentação apresentada pela candidata. -----

O Senhor Professor Doutor José Joaquim Penedos Amendoeira Martins considera que a candidata reúne as condições necessárias de admissibilidade às provas. -----

A Senhora Professora Doutora Célia Maria Jordão Simões Silva considera que a candidata reúne as condições necessárias de admissibilidade às provas. -----

A Senhora Professora Doutora Ana Lúcia Caeiro Ramos refere que a candidata apresenta todas as condições de admissibilidade a concurso. -----

A Senhora Professora Doutora Maria de Fátima Moreira Rodrigues que a candidata reúne as condições de admissibilidade às provas. -----

A Senhora Professora Doutora Amélia da Fonseca Simões Figueiredo pronunciou-se sobre o currículo profissional e trabalho de natureza profissional da candidata, e de acordo com elementos apresentados a mesma detém mais de dez anos de experiência profissional e um currículo de qualidade e relevância comprovada para o exercício profissional. Relativamente ao trabalho, considera que o mesmo corresponde à natureza profissional que demonstra no currículo na área científica de enfermagem. -----

Ponto 2 – Marcação das provas definindo a metodologia das mesmas. -----

De seguida, passou-se à marcação das provas para o próximo dia dezoito de abril de dois mil e dezoito, a discussão do trabalho de natureza profissional às dez horas, e a discussão do currículo profissional às catorze horas, data aprovada por unanimidade. No que concerne a definição da metodologia, cada prova terá a duração de uma hora e trinta minutos, sendo que possa existir dois arguentes do trabalho de natureza profissional – primeiro arguente – Professora Doutora Maria de Fátima Moreira Rodrigues e o segundo arguente – Professor Doutor José Joaquim Penedos Amendoeira Martins – não excluindo a possibilidade de intervenção dos restantes elementos do júri. -----

Quanto à discussão do currículo profissional, esta terá igualmente dois arguentes – primeiro arguente – Professora Doutora Amélia da Fonseca Simões Figueiredo e o segundo arguente – Professora Doutora Ana Lúcia Caeiro Ramos – não excluindo a possibilidade de intervenção dos restantes elementos do júri. -----

A distribuição do tempo de cada prova será a seguinte: candidata quinze minutos, primeiro arguente quinze minutos, segundo arguente quinze minutos, trinta minutos para resposta da

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'A' and other illegible marks.

ACTA DE REUNIÃO

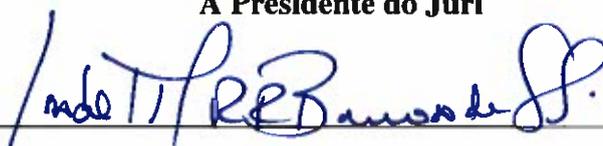
candidata (quinze mais quinze) e restantes quinze minutos para outras questões que os outros elementos do júri tiverem por conveniente. As propostas foram aceites por unanimidade por todos os elementos do júri. -----

Ponto 3 – Outros assuntos. -----

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente terminou a reunião agradecendo a presença de todos, dando a reunião por terminada pelas quinze horas e quinze minutos, sendo a presente ata posta à aprovação de todos os membros, sendo assinada, após aprovação. -----

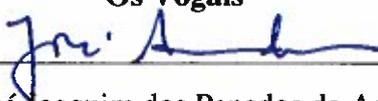
Escola Superior de Saúde de Santarém, aos nove dias de março de dois mil e dezoito. -----

A Presidente do Júri

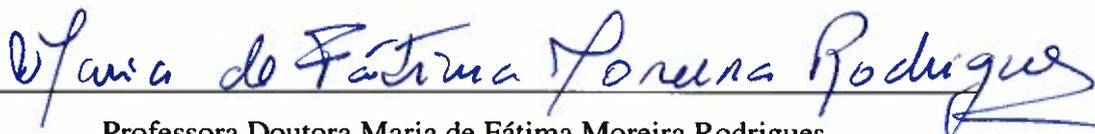


Professora Coordenadora Isabel Maria Rodrigues Ribeiro Barroso da Silva

Os Vogais



Professor Doutor José Joaquim dos Penedos da Amendoeira Martins



Professora Doutora Maria de Fátima Moreira Rodrigues



Professora Doutora Amélia Maria da Fonseca Simões Figueiredo



Professora Doutora Célia Maria Jordão Simões Silva



Professora Doutora Ana Lúcia Caeiro Ramos

DESPACHO N.º 12/2018

Considerando que:

De acordo com os art.ºs 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e 12.º do Regulamento para a atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém) – Regulamento n.º 445/2010 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2010, compete ao Presidente do IPSantarém a nomeação dos Júris que apreciam as provas públicas nestas disposições legais quando o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Helena Isabel Marques Caseiro, Assistente do 2º Triénio, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém, solicitou ao IPSantarém a realização das provas para atribuição do título de especialista na área científica de Enfermagem;

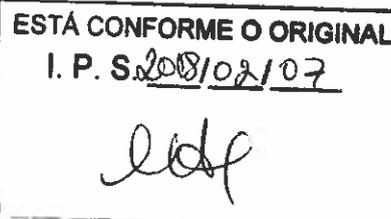
Por força dos normativos legais supra citados o presidente do Júri é o Presidente do IPS, que pode delegar a sua competência.

1. Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento para atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Santarém (Regulamento n.º445/2010, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010) e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego a competência para presidir ao Júri das provas para a atribuição do título de especialistas requeridas na Diretora da Escola Superior de Saúde, Professora Coordenadora. Isabel Maria Rodrigues Ribeiro Barroso da Silva
2. Designo, as seguintes individualidades para integrarem, como vogais, o Júri das provas públicas a realizar pela candidata acima indicada:
 - José Joaquim dos Penedos Amendoeira Martins, Professor Doutor da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém;
 - Maria de Fátima Moreira Rodrigues, Professora Doutora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;
 - Amélia Simões Figueiredo, Professora Doutora do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;
 - Célia Maria Jordão Simões Silva, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão;
 - Ana Lúcia Caeiro Ramos, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão.

Santarém, 02 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE,


Jorge Alberto Guerra Justino
(Professor Coordenador Principal)



/AL

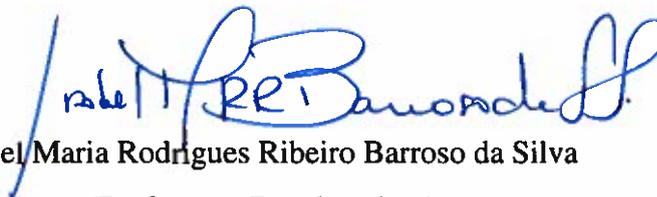
PROVAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA
Checklist de verificação (DL n.º 206/09, 31 Agosto – artigos 7.º e 16.º)

Candidata: Helena Isabel Marques Caseiro

Condições de admissão às provas	
Detém formação inicial superior e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas	Sim
Detém título de especialista atribuído por associação pública profissional	Não
Detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa	Sim

ESSS, 09 de março de 2018

A Presidente do Júri



Isabel Maria Rodrigues Ribeiro Barroso da Silva

(Professora Coordenadora)